Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/05/2022 17:06:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4886abbf-f169-43e2-9144-00aa460cd406

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ: 63.078.828/0001-82

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022.

DISPENSA Nº 024/2022.

CONTRATO Nº 016/2022

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA CONCERNENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MESA DIRETORA NA ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E GERENCIAMENTO DE RECURSOS, OBSERVANDO OS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E RAZOABILIDADE, VISANDOMELHOR EMBASAMENTO PARA TOMADA DE DECISÕES PERTINENTES AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS/BA, COM BASE NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MINUTA

BAIANÓPOLIS - BA

ABRIL /2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANOPOLIS
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE DESPESA/DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE BAIANOPOLIS PÇA MUNICIPAL, S/N - CENTRO BAIANOPOLIS-BA CNPJ: 63.078.828/0001-82	**SETOR/DEPTº** GABINETE DA PRESIDENCIA	**PROCESSO ADM. Nº 026/2022** **DISPENSA Nº 024/2022**
OBJETIVO/FINALIDADE:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA CONCERNENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MESA DIRETORA NA ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E GERENCIAMENTO DE RECURSOS, OBSERVANDO OS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E RAZOABILIDADE, VISANDOMELHOR EMBASAMENTO PARA TOMADA DE DECISÕES PERTINENTES AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS/BA.	

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR ORÇADO (R$) UNITARIO	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA CONCERNENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MESA DIRETORA NA ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E GERENCIAMENTO DE RECURSOS, OBSERVANDO OS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E RAZOABILIDADE, VISANDOMELHOR EMBASAMENTO PARA TOMADA DE DECISÕES PERTINENTES AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS/BA.	1	6.000,00	6.000,00
			TOTAL	**6.000,00**

AUTORIZAÇÃO DA COMPRA E/OU SERVIÇOS **JOSÉ MISSIAS DA SILVA NETO** **PRESIDENTE**	DATA: 08/04/2022.

EMPRESA: ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA EIRELI
END.: RUA PEDRO RÊGO, 494, JARDIM OURO BRANCO - BARREIRAS/BA
CNPJ 35.913.943/0001-09

AUTORIZAÇÃO	**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
AO CONTADOR: AUTORIZO A VERIFICAÇÃO DA EXISTENCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA SOLICITADA A PROCURADORIA: ORIZO A ANALISE DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PARA LIZAÇÃO DA DESPESA SOLICITADA EM: 08 / 04 / 2022 **JOSÉ MISSIAS DA SILVA NETO** **PRESIDENTE**	A DESPESA CORRERÁ À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Órgão: 01.01.00 – Câmara Municipal de Baianópolis** **Atividade: 2001 – Gerenciamento das Ações do Legislativo** **Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.** **Fonte de Recurso: 00.** EM: 08 / 04 /2022 **FREDERICO DILHERMANO PINTO DA SILVA** **CRC-BA nº 036809/0-6**

PARECER JURÍDICO	**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
JULGO PROCEDENTE O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93, PARA A CONTRATAÇÃO DO PRODUTO ACIMA SOLICITADO. DATA: 08 / 04 / 2022 **ASSESSOR JURIDICO** **HINGRITI CARDOSO DE LIMA BISPO - OAB/BA 48099**	RATIFICO O ATO DA PROCURADORIA QUE SUGERIU A DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 DATA: 08 / 04 / 2022 **JOSÉ MISSIAS DA SILVA NETO** **PRESIDENTE** PUBLIQUE-SE EM: 08/04/2022 PUBLICADO EM: 08/04/2022

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/05/2022 17:06:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4886abbf-f169-43e2-9144-00aa460cd406

Accounting
Assessoria e Consultoria Pública

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/05/2022 17:06:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4886abbf-f169-43e2-9144-00aa460cd406

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos da empresa abaixo identificada a seguinte cotação de preço para os itens descritos:

EMPRESA: **ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA EIRELI**	
CNPJ: **35.913.943/0001-09**	
Logradouro / Número / Complemento / Bairro **RUA PEDRO REGO, 494, JARDIM OURO BRANCO**	
Cidade / Estado **BARREIRAS-BA**	Telefone / DDD **(77) 9 9921-1183**

DADOS DA COTAÇÃO

Item	Especificações / Descrição do Produto e/ou Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE TECNICA ESPECIALIZADA, CONCERNENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MESA DIRETORA, NA ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA EM MATERIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E GERENCIAMENTO DE RECURSOS, OBSERVANDO OS PRINCIPIOS DA ECONOMICIDADE, RAZOABILIDADE, VISANDO MELHOR EMBASSAMENTO PARA TOMADA DE DECISÕES PERTINENTES AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANOPOLIS-BA.	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
	VALOR TOTAL			**R$ 6.000,00**

Valor total por extenso ***SEIS MIL REAIS***

- *PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA 60 (sessenta) DIAS.*
- *CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: após apresentação da nota fiscal*

BARREIRAS-BA, 04 DE ABRIL DE 2022.

Romualdo Regis Silva

Esp. Contabilidade Pública e Gestão Pública

CRC/BA -039744/O-6

TAVARES CONSULTORIA E ASSESSORIA

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/05/2022 17:06:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4886abbf-f169-43e2-9144-00aa460cd406

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos da empresa abaixo identificada a seguinte cotação de preço para os itens descritos:

EMPRESA: **TAVARES CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**	
CNPJ: **21.434.636/0001-11**	
Logradouro / Número / Complemento / Bairro **AVENIDA LUIS E. MAGALHÃES, 1568, SERRA DO MIMO**	
Cidade / Estado **BARREIRAS-BA**	Telefone / DDD **(77) 9 9931-0013**

DADOS DA COTAÇÃO

Item	Especificações / Descrição do Produto e/ou Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A MESA DIRETORA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICAS EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE RECURSOS, OBSERVANDO OS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E RAZOABILIDADE PARA TOMADA DE DECISÕES PERTINENTES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL, COM ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CONTROLE PATRIMONIAL, CONFORME NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES, IMPLEMENTANDO SOLUÇÕES E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, BEM COMO SERVIÇOS CORRELATIVOS DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL DE WANDERLEY-BA.	01	R$ 6.600,00	R$ 6.600,00
VALOR TOTAL				**R$ 6.600,00**

Valor total por extenso
SEIS MIL E SEISCENTOS REIS

BARREIRAS-BA, 01 DE ABRIL DE 2022.

GILTAMAR PEREIRA TAVARES - ME
Giltamar Pereira Tavares
Proprietário

21.434.636/0001-11
GILTAMAR PEREIRA TAVARES - ME
AV. LUIS EDUARDO MAGALHÃES, 1568
CASA 03 - SERRA DO MIMO
CEP: 47.852-502 / BARREIRAS - BA

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/05/2022 17:06:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4886abbf-f169-43e2-9144-00aa460cd406

STATUS
Consultoria e Assessoria Pública.

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos da empresa abaixo identificada a seguinte cotação de preço para os itens descritos:

EMPRESA: **STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA**	
CNPJ: **09.408.031/0001-50**	
Logradouro / Número / Complemento / Bairro **AVENIDA ACM, 2487, BELA VISTA**	
Cidade / Estado **SALVADOR-BA**	Telefone / DDD **(71) 3016-3646**

DADOS DA COTAÇÃO

Item	Especificações / Descrição do Produto e/ou Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A MESA DIRETORA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICAS EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE RECURSOS, OBSERVANDO OS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E RAZOABILIDADE PARA TOMADA DE DECISÕES PERTINENTES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL, COM ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CONTROLE PATRIMONIAL, CONFORME NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES, IMPLEMENTANDO SOLUÇÕES E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, BEM COMO SERVIÇOS CORRELATIVOS DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL DE WANDERLEY-BA.	01	R$ 6.800,00	R$ 6.800,00
	VALOR TOTAL			**R$ 6.800,00**

Valor total por extenso ***SEIS MIL E OITOCENTOS REIS***

BARREIRAS-BA, 01 DE ABRIL DE 2022.

STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL EIRELI EPP
CNPJ: 09.408.031/0001-50
HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO

CNPJ: 09.408.031.0001-50 I.M.:660.090/001-01
Av. ACM - 2487, Fernandez Plaza, Sala 1708, Bela Vista,Salvador-Ba, Cep: 40.280-000
Fone: 713016-3646, e-mail: status.consultoria@hotmail.com
www.statusnet.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA EIRELI
CNPJ: 35.913.943/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:25:16 do dia 09/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2022.
Código de controle da certidão: **C78E.08F8.15BA.86FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/05/2022 17:06:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4886abbf-f169-43e2-9144-00aa460cd406

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/05/2022 17:06:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4886abbf-f169-43e2-9144-00aa460cd406

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.913.943/0001-90
Razão Social: ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E ADMINIST
Endereço: R PEDRO REGO 494 / JARDIM OURO BRANCO / BARREIRAS / BA / 47802-201

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031702572937867306

Informação obtida em 31/03/2022 09:05:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Barreiras
SECRETARIA DA FAZENDA/SETOR DE TRIBUTOS
Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000780/2022.E

Nome/Razão Social: **ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA EIRELI**
Nome Fantasia: **ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA**
Inscrição Municipal: **000020090** CPF/CNPJ: **35.913.943/0001-90**
Endereço: **RUA PEDRO REGO, 494**
JARDIM OURO BRANCO BARREIRAS - BA CEP: 47802-201

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **23/02/2022** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **24/05/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **86000068175500001171900900007802022022 31**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://barreiras.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 23/02/2022 às 14:03:39

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/05/2022 17:06:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4886abbf-f169-43e2-9144-00aa460cd406

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 05/04/2022 09:16

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20221578875**

RAZÃO SOCIAL	
ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
174.036.570 INAPTO	**35.913.943/0001-90**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/04/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/05/2022 17:06:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4886abbf-f169-43e2-9144-00aa460cd406

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.913.943/0001-90
Certidão nº: 56448406/2021
Expedição: 09/12/2021, às 12:05:11
Validade: 06/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.913.943/0001-90, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/05/2022 17:06:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4886abbf-f169-43e2-9144-00aa460cd406

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/05/2022 17:06:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4886abbf-f169-43e2-9144-00aa460cd406

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

ROMUALDO REGIS SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/06/1986, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF nº 022.082.955-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº BA-039744/O-3, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO PEREIRA DE SOUZA, 51, SERRA DO MIMO, BARREIRAS, BA, CEP 47802526, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA EIRELI e nome fantasia ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RUA PEDRO REGO, 494 , JARDIM OURO BRANCO, BARREIRAS, BA, CEP 47.802-201.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97936900 em 07/01/2020
Protocolo 195118200 de 17/12/2019
Nome da empresa ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA EIRELI NIRE 29600473401
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 165354646036329
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/05/2022 17:06:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4886abbf-f169-43e2-9144-00aa460cd406

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA EIRELI

ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA;.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

6920-6/01 - atividades de contabilidade.
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
8219-9/01 - fotocópias.
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra.
6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação.
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97936900 em 07/01/2020
Protocolo 195118200 de 17/12/2019
Nome da empresa ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA EIRELI NIRE 29600473401
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 165354646036329
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/05/2022 17:06:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4886abbf-f169-43e2-9144-00aa460cd406

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA EIRELI

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ROMUALDO REGIS SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/06/1986, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF nº 022.082.955-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº BA-269744/O-3, órgão expedidor CRC - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO PEREIRA DE SOUZA, 51, SERRA DO MIMO, BARREIRAS, BA, CEP 47802526, BRASIL, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97936900 em 07/01/2020
Protocolo 195118200 de 17/12/2019
Nome da empresa ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA EIRELI NIRE 29600473401
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 165354646036329
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/05/2022 17:06:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4886abbf-f169-43e2-9144-00aa460cd406

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA EIRELI

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de BARREIRAS-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

BARREIRAS-BA, 11 de dezembro de 2019.

ROMUALDO RÉGIS SILVA

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97936900 em 07/01/2020
Protocolo 195118200 de 17/12/2019
Nome da empresa ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA EIRELI NIRE 29600473401
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 165354646036329
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

195118200

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA EIRELI
PROTOCOLO	195118200 - 17/12/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600473401
CNPJ 35.913.943/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600473401 DE 07/01/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 07/01/2020

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO:97936900

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 07/01/2020

Certifico o Registro sob o nº 97936900 em 07/01/2020
Protocolo 195118200 de 17/12/2019
Nome da empresa ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA EIRELI NIRE 29600473401
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 165354646036329
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/05/2022 17:06:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4886abbf-f169-43e2-9144-00aa460cd406

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/05/2022 17:06:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4886abbf-f169-43e2-9144-00aa460cd406

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA EIRELI

CNPJ nº 35.913.943/0001-90

ROMUALDO REGIS SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/06/1986, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF nº 022.082.955-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº BA-039744/O-3, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO PEREIRA DE SOUZA, 51, SERRA DO MIMO, BARREIRAS, BA, CEP 47802526, BRASIL.

Titular da empresa de nome ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600473401, com sede Rua Pedro Rego, 494 , Jardim Ouro Branco Barreiras, BA, CEP 47802201, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.913.943/0001-90, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS; PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;.

CNAE FISCAL

6920-6/01 - atividades de contabilidade
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8219-9/01 - fotocópias
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação

Req: 81000001331134

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 98022151 em 03/12/2020
Protocolo 202882756 de 02/12/2020
Nome da empresa ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA EIRELI NIRE 29600473401
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 198611250795950
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/05/2022 17:06:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4886abbf-f169-43e2-9144-00aa460cd406

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA EIRELI
CNPJ nº 35.913.943/0001-90

6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BARREIRAS-BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

BARREIRAS-BA, 1 de dezembro de 2020.

Romualdo Regis Silva

ROMUALDO REGIS SILVA

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 98022151 em 03/12/2020
Protocolo 202882756 de 02/12/2020
Nome da empresa ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA EIRELI NIRE 29600473401
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 198611250795950
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/05/2022 17:06:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4886abbf-f169-43e2-9144-00aa460cd406

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

202882756

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA EIRELI
PROTOCOLO	202882756 - 02/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600473401
CNPJ 35.913.943/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98022151 DE 03/12/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 03/12/2020

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

I

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 98022151 em 03/12/2020
Protocolo 202882756 de 02/12/2020
Nome da empresa ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA EIRELI NIRE 29600473401
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 198611250795950
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
BA-039744/O-3

NOME
ROMUALDO REGIS SILVA

FILIAÇÃO
FRANCISCO BATISTA SILVA
JUSBARA REGIS SILVA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

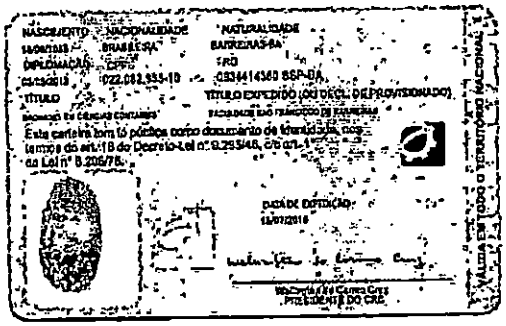

NASCIMENTO
NACIONALIDADE
BRASILEIRA
NATURALIDADE
SANTO ANTONIO DE JESUS-BA
DIPLOMAÇÃO
CRC
RG
022.082.933-10
SSP-BA
TÍTULO
TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
FACULDADE SÃO FRANCISCO DE CAMAÇARI

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c o art. 1º da Lei nº 5.276/75.

DATA DE EMISSÃO:
15/07/2010

WALDYR ALVES CAMPOS GOES
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/05/2022 17:06:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4886abbf-f169-43e2-9144-00aa460cd406

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/05/2022 17:06:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4886abbf-f169-43e2-9144-00aa460cd406

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº. 016/2022

Compromisso celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob nº. 63.078.828/0001-82, pessoa jurídica de direito público, localizada na Praça Municipal, nº 41 – Centro – Baianópolis – BA, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **JOSÉ MISSIAS DA SILVA NETO**, brasileiro, maior, inscrito no CPF nº 072.681.965-47 e RG nº 2015908757 SSP/BA, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.913.943/0001-09, estabelecida a Rua Pedro Rego, 494 – Jardim Ouro Branco - Barreiras/BA, neste ato representado por seu Titular o Sr. Romualdo Regis Silva, portador do CRC nº BA 039744/O-3 e inscrito no CPF nº 022.082.955-10; firmam o presente Contrato de prestação de serviços, decorrente do DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 024/2022, originada do Processo Administrativo n.º 026/2022, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO CONTRATADO

Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada concernente a prestação de serviços para a mesa diretora na assessoria, orientação e assistência técnica em matéria de planejamento, controle e gerenciamento de recursos, observando os princípios da economicidade e razoabilidade, visandomelhor embasamento para tomada de decisões pertinentes as necessidades da Câmara Municipal De Baianópolis/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MÉTODOS DE TRABALHO

Os trabalhos serão realizados na sede da Câmara Municipal de Baianópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Fornecer ao ***CONTRATADO*** todos os dados necessários para a prestação dos serviços contratado;

II - Fornecer ao ***CONTRATADO*** local apropriado, material logístico e humano compatível com as necessidades e material de escritório para a execução dos serviços;

III - Efetuar os pagamentos pactuados ao ***CONTRATADO***, de acordo com a Cláusula Sexta;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas de locomoção, estadia e alimentação do ***CONTRATADO*** em caso de diligencia a outro município no cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

I - Cuidar e zelar do local de trabalho e de todo material fornecido pela *CONTRATANTE* para a execução dos serviços contratados;

II - Zelar pelo cumprimento dos prazos exigidos;

III - Manter rigoroso sigilo dos dados e documentos manuseados;

IV - reconhecer os direitos da *CONTRATANTE*, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e,

V - manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de licitações e contratos.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO – O regime de execução do Presente Contrato é de prestação continuada, até sua total conclusão.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO se responsabilizará pelas despesas de transporte, alimentação e hospedagem.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

A prestação de serviços a que se refere este instrumento contratual será paga pelo Contratante valor global de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), a ser pago em parcela única após concluídos os serviços.

CLAÚSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÀRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação própria e específica que obrigatoriamente constará da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Órgão: 01.01.00 – Câmara Municipal de Baianópolis
Atividade: 2001 – Gerenciamento das Ações do Legislativo
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 00.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

O presente contrato terá a duração de 30 (trinta) dias, iniciando em 08 de abril de 2022 até 08 de maio de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, item II da Lei Federal nº 8.666/93, se do interesse das partes, mediante Termo Aditivo ou novo instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA – DA DISPENSA

O CONTRATANTE se obriga também a cumprir todas as normas legais que regulamentam os contratos administrativos, inclusive instaurando processo administrativo no qual se formaliza o processo licitatório de dispensa, em conformidade com os artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/05/2022 17:06:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4886abbf-f169-43e2-9144-00aa460cd406

No caso de não cumprimento do prazo de entrega e de disponibilização dos equipamentos objeto do presente Contrato será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% sobre o valor total do Contrato.

§ 1º - Pela inexecução total ou parcial do Contrato o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia devesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

§ 2º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Santa Rita de Cássia (BA).

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativos ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e aquelas previstas na Lei nº 8.666/93. O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Artigo 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Baianópolis – BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

Assim por se encontrarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Baianópolis/BA, 08 de abril de 2022.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS (BA)
JOSÉ MISSIAS DA SILVA NETO

CONTRATADO (A)
ACCOUNTING ASS. E CONS. CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA EIRELI
Romualdo Regis Silva - Titular

Testemunhas:
1) _____
CPF:
2) Victor Johnes M. Novais
CPF:

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/05/2022 17:06:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4886abbf-f169-43e2-9144-00aa460cd406

GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 5833 Rua Profª Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 08 de abril de 2022

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

EXTRATO DE DISPENSA E DE CONTRATO

Dispensa nº. 024/2022 - Proc. Adm. nº. 026/2022 - Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada concernente a prestação de serviços para a mesa diretora na assessoria, orientação e assistência técnica em matéria de planejamento, controle e gerenciamento de recursos, observando os princípios da economicidade e razoabilidade, visando melhor embasamento para tomada de decisões pertinentes as necessidades da Câmara Municipal de Baianópolis/BA. - Base legal: inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93. (Dispensável de licitação) - EMPRESA: ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.913.943/0001-90 – Contrato nº 016/2022 – VIGENCIA: 08 de abril a 08 de maio de 2022 - Valor global: R$ 6.000,00 (Seis mil reais) - dotação orçamentária: unidade / atividade / elemento de despesa 01.01.00 / 2001/ 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – José Missias da Silva Neto - Presidente da Câmara - Baianópolis/BA, 08 de abril de 2022.

PUBLICADO NO MURAL
08/04/22

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/05/2022 17:06:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4886abbf-f169-43e2-9144-00aa460cd406

GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 5833 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 08 de abril de 2022

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

EXTRATO DE DISPENSA E DE CONTRATO

Dispensa nº. 024/2022 - Proc. Adm. nº. 026/2022 - Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada concernente a prestação de serviços para a mesa diretora na assessoria, orientação e assistência técnica em matéria de planejamento, controle e gerenciamento de recursos, observando os princípios da economicidade e razoabilidade, visando melhor embasamento para tomada de decisões pertinentes as necessidades da Câmara Municipal de Baianópolis/BA. - Base legal: inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93. (Dispensável de licitação) - EMPRESA: ACCOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.913.943/0001-90 – Contrato nº 016/2022 – VIGENCIA: 08 de abril a 08 de maio de 2022 - Valor global: R$ 6.000,00 (Seis mil reais) - dotação orçamentária: unidade / atividade / elemento de despesa 01.01.00 / 2001/ 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – José Missias da Silva Neto - Presidente da Câmara - Baianópolis/BA, 08 de abril de 2022.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/05/2022 17:06:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4886abbf-f169-43e2-9144-00aa460cd406

GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 5768 Rua Profª Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 02 de fevereiro de 2022

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

PORTARIA Nº 003/2022,

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- COPEL- PARA PROCEDER COM A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS PARA USO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIANOPOLIS-BA,** no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, e o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE

Art. 1º- Fica constituída **Comissão Permanente de Licitação – COPEL** composta dos seguintes servidores, para sob a presidência do primeiro, procederem com a realização dos Processos Administrativos destinados à contratação de obras, compra de bens e serviços.

PRESIDENTE- **SINEIDE OLIVEIRA MENEZES**
PRIMEIRO MEMBRO TITULAR- **DIVANILDO PALMEIRA**
SEGUNDO MEMBRO TITULAR- **HUMBERTO SILVERIO FERREIRA**

Art. 2 º- Fica determinado que na ausência justificada do Presidente desta COPEL, o primeiro membro titular poderá substituí-lo automaticamente.

Art. 3 º- Os servidores designados desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o exercício de 2022.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

Gabinete da Presidência, 02 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ MISSIAS DA SILVA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIANOPOLIS-BAHIA

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/05/2022 17:06:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4886abbf-f169-43e2-9144-00aa460cd406

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/05/2022 17:06:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4886abbf-f169-43e2-9144-00aa460cd406

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ: 63.078.828/0001-82

PORTARIA Nº 001/2022

Designa, em atenção ao disposto do At. 58, c/c oi art.67, ambos da LEI Federal nº 8.66693, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANOPOLIS-ESTADO DA BAHIA, Vereador JOSÉ MISSIAS DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE;

Artigo 1º- Fica designado, como FISCAL OPERACIONAL DE CONTRATOS, firmado entre a Câmara Municipal de Baianopolis e as empresas prestadoras de serviços ou de fornecimentos, a servidora **EUFLAZIA MARIA MENDONÇA** pelo período de 03 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2022.

Artigo 2º- Caberá ao Fiscal Operacional dos Contratos, ora designado as atribuições e responsabilidade de acompanhamento e Fiscalização.

Artigo 3º- Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de Janeiro de 2022.

JOSÉ MISSIAS DA SILVA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIANOPOLIS-BAHIA